



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ANGICOS
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

YASMIM MACEDO LOPES

**AS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NO TRABALHO COM A DIVERSIDADE
CULTURAL E ÉTNICO-RACIAL**

ANGICOS/RN

2023

YASMIM MACEDO LOPES

**AS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NO TRABALHO COM A DIVERSIDADE
CULTURAL E ÉTNICO-RACIAL**

Monografia apresentada à Universidade Federal Rural do
Semi-Árido como requisito para obtenção do título de
Licenciado em Pedagogia.

Orientador: Prof.^a Dra. Franselma Fernandes de
Figueirêdo

ANGICOS/RN

2023

© Todos os direitos estão reservados a Universidade Federal Rural do Semi-Árido. O conteúdo desta obra é de inteira responsabilidade do (a) autor (a), sendo o mesmo, passível de sanções administrativas ou penais, caso sejam infringidas as leis que regulamentam a Propriedade Intelectual, respectivamente, Patentes: Lei nº 9.279/1996 e Direitos Autorais: Lei nº 9.610/1998. O conteúdo desta obra tomar-se-á de domínio público após a data de defesa e homologação da sua respectiva ata. A mesma poderá servir de base literária para novas pesquisas, desde que a obra e seu (a) respectivo (a) autor (a) sejam devidamente citados e mencionados os seus créditos bibliográficos.

LL864 LOPES, YASMIM MACEDO.
p As práticas pedagógicas no trabalho com a
diversidade cultural e étnico racial / YASMIM
MACEDO LOPES. - 2023.
39 f. : il.

Orientador: Franselma Fernandes de Figueirêdo.
Monografia (graduação) - Universidade Federal
Rural do Semi-árido, Curso de Pedagogia, 2023.

1. Lei 10.639/03. 2. Diversidade Cultural e
Étnico-Racial. 3. Práticas Pedagógicas. 4.
Angicos/RN. I. Fernandes de Figueirêdo,
Franselma, orient. II. Título.

Ficha catalográfica elaborada por sistema gerador automático em conformidade
com AACR2 e os dados fornecidos pelo autor(a).

Biblioteca Campus Angicos
Bibliotecário: Helder Romero Maia Duarte
CRB: 15/673

O serviço de Geração Automática de Ficha Catalográfica para Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC's) foi desenvolvido pelo Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação da Universidade de São Paulo (USP) e gentilmente cedido para o Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (SISBI-UFERSA), sendo customizado pela Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação (SUTIC) sob orientação dos bibliotecários da instituição para ser adaptado às necessidades dos alunos dos Cursos de Graduação e Programas de Pós-Graduação da Universidade.

YASMIM MACEDO LOPES

**AS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NO TRABALHO COM A DIVERSIDADE
CULTURAL E ÉTNICO-RACIAL**

Monografia apresentada à Universidade Federal Rural do Semi-Árido como requisito para obtenção do título de Licenciada em Pedagogia.

Defendida em: 22 / 05 / 2023.

BANCA EXAMINADORA

Documento assinado digitalmente
 FRANSELMA FERNANDES DE FIGUEIREDO
Data: 24/05/2023 18:35:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof.^a Dra. Franselma Fernandes de Figueirêdo (UFERSA)
Presidente

Documento assinado digitalmente
 ANA MARIA PEREIRA AIRES
Data: 25/05/2023 13:44:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof.^a Dra. Ana Maria Pereira Alves (UFERSA)
Membro Examinador

Documento assinado digitalmente
 ALESSANDRA MIRANDA MENDES SOARES
Data: 24/05/2023 19:18:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof.^a Dra. Alessandra Miranda Mendes Soares (UFERSA)
Membro Examinador

DEDICATÓRIA

Dedico essa monografia à educação básica da minha cidade Angicos/RN. Retorno às lembranças da minha educação recebida neste lugar. Para mim, a finalização deste trabalho é uma forma de contribuir e devolver tudo aquilo que um dia me foi oferecido através da educação angicana!

AGRADECIMENTOS

Como cristã, agradeço a Deus por me erguer diante das adversidades da vida, me fazendo ser alguém forte e resiliente, dando forças para concluir essa trajetória.

Agradeço aos meus pais, Francimario Lopes e Adriana Macedo, que mesmo ainda jovens e diante de uma condição de vulnerabilidade social econômica, durante minha criação entenderam juntos que a educação seria o caminho mais certo para um futuro brilhante e novos começos para nossa família. Vocês me permitiram ser quem eu quisesse, por isso, agradeço por todos os anos de dedicação para que eu tivesse uma formação digna. Obrigada por serem os melhores pais que eu poderia ter tido nessa vida. Eu amo vocês!

Agradeço a minha irmã Yara Macedo, a qual, assim como eu, escolheu exercer a mesma profissão. Yara, durante meus 05 anos de curso, você foi o meu guia. Sem você minha irmã, tudo poderia ser mais difícil.

Agradeço às professoras que tanto me ensinaram durante o meu percurso na graduação; Ana Íris de Assunção, Ana Lúcia Cunha, Ana Lúcia Macêdo, Elza Maria, Fádyla Araujo, Janaina Monteiro, Josileide Pereira, Jozelma Martins, Mayara Flavenilda, e Verônica Rosa.

Agradeço a Prof^a. Dr^a Ana Maria Pereira Aires, a qual despertou em mim o sentido para esta pesquisa. Durante suas aulas ficava encantada com suas críticas e conhecimento sobre a temática da diversidade cultural, direitos humanos e etnico-racial.

Agradeço à minha orientadora Prof^a Dr^a Franselma Fernandes de Figueredo por todo zelo e cuidado durante toda minha trajetória acadêmica. Você sempre me inspirou com sua sabedoria, organização, e comprometimento. Desde 2018, com base em nossas conversas você me ensinou a ser uma profissional dentro e fora de aula, fazendo-me lembrar o quanto uma boa postura poderia fazer a diferença. Você estava certa, professora! Para você eu só tenho a dizer: “Gratidão!”

Agradeço também a toda minha família, em especial àqueles que não são de sangue, mas aos que eu e meus pais escolhemos ter, em especial a família Martins, na pessoa de Maria José Martins e Josevaldo Oliveira. Sou grata por todo o apoio durante esses cinco anos.

Agradeço aos meus amigos e colegas, Emanuely Costa, Inácio Rocha, Inácia Laize, Íria Lúcia, Isaack Melo, Júnior Macedo, Maria Olímpia, Mércia Cristina, e Victor Eduardo, que sempre acreditaram em mim e no meu potencial. Suas palavras de motivação e afirmação me deram gás para chegar até aqui.

“Quem não sabe de onde veio, não sabe para onde vai!”

Giovanni Spadolini.

RESUMO

Esta pesquisa tem como objetivo compreender as práticas pedagógicas dos professores do município de Angicos/RN a respeito das temáticas sobre a Diversidade Cultural e Étnico-Racial, enfatizando a importância da aplicabilidade da lei nº 10.639/03 e sua contribuição para a educação. Realizamos a pesquisa bibliográfica e de campo e subsidiamos nossa pesquisa nos referenciais teóricos de Munanga (2021), Ferreira (2010), Goody (2017) e Gomes (2003). Para obtenção dos dados necessários para análise, aplicamos questionários com professores/as de escolas públicas municipais do Ensino Fundamental I buscando apreender sobre abrangência da Lei em estudo e sobre as práticas pedagógicas referente às temáticas abordadas na mesma. Os resultados das análises dos dados evidenciaram que boa parte dos professores da cidade de Angicos/RN desconhece a Lei 10.639/03 e tampouco conhecem práticas pedagógicas que tratem da diversidade cultural e étnico-racial de maneira crítico-reflexiva. Compreendemos que é necessário avançar nas discussões de currículos que tratem a temática de forma interdisciplinar, ligadas a práticas pedagógicas que tragam reflexões no cotidiano e reforçamos a importância de prover formações continuadas para os professores a respeito da diversidade cultural e étnico-racial, a fim de resolver essas lacunas.

Palavras-chave: Lei 10.639/03; Diversidade Cultural e Étnico-Racial; Práticas pedagógicas; Angicos/RN.

ABSTRACT

The goal of this research is to understand the pedagogical practices of teachers from the municipality of Angicos/RN regarding the themes of Cultural and Ethnic-Racial Diversity, emphasizing the importance of the applicability of Law number 10,639/03 and their contribution to education. We carried out bibliographical and field research and subsidized our research on the theoretical references of Munanga (2021), Ferreira (2010), Goody (2017) and Gomes (2003). To obtain the necessary data for analysis, we applied questionnaires to teachers from municipal public schools of Elementary School I, seeking to learn about the scope of the Law under study and about the pedagogical practices related to the themes addressed in it. The results of the analysis of the data showed that most of the teachers in the city of Angicos/RN are unknowing of Law 10.639/03, either they are aware of pedagogical practices that deal with cultural and ethnic-racial diversity in a critical-reflective manner. We understand that it is necessary to advance in the discussions of resumes that deal with the theme in an interdisciplinary way, linked to pedagogical practices that bring reflections in everyday life and we reinforce the importance of providing continuous training for teachers regarding cultural and ethnic-racial diversity, in order to solve these shortcomings.

Keywords: Law 10.639/03; Cultural and Ethnic-Racial Diversity; Pedagogical practices; Angicos/RN.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	16
1 A LEI 10639/03 NO BRASIL.....	19
2 O QUE SABEM OS PROFESSORES DE ANGICOS/RN A RESPEITO DA LEI 10639/03.....	30
2.1 As práticas com diversidade cultural e étnico-racial.....	33
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	35
REFERÊNCIAS.....	37

INTRODUÇÃO

A temática do objeto de pesquisa aqui apresentada foi escolhida pelos conhecimentos obtidos nas disciplinas de Relações Étnico-Raciais e Cultura Afro-Brasileira, disciplina cursada no 7º semestre e a disciplina de Educação em Direitos Humanos, cursada no 8º semestre do curso de Licenciatura de Pedagogia da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

As referidas disciplinas foram fundamentais para embasar as práticas dos estágios obrigatórios, trabalhos acadêmicos e nas participações de programas financiados pela CAPES, como: Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) e Residência Pedagógica (PRP). Frente às experiências, a aluna se deparou com situações de práticas pedagógicas onde temáticas abordadas como: diversidade cultural e relações étnico raciais não possuíam um aprofundamento crítico. Além disso, estando inserida em escolas públicas, a aluna pôde observar que, alunos e professores não possuem um entendimento do que é raça e sobre o que significa pertencimento a uma cultura. Com isso, é possível observar que o ensino sobre a história do Brasil, a escravidão, povos negros, quilombolas e indígenas sofrem ao longo dos anos por discursos ultrapassados, em que, o negro é visto como um escravo dominado pelo poder do homem branco, um indivíduo sem identidade e cultura, da mesma maneira em que o índio é apresentado a sociedade como um homem não civilizado, parado no tempo, sem acompanhar o ritmo da globalização.

Realizamos pesquisas sobre as práticas docentes que envolvem as temáticas de diversidade cultural e étnico raciais, aplicando a Lei nº 10.639/2003 a qual defende a obrigatoriedade deste ensino nas instituições escolares. Percebe-se que muitos docentes ainda possuem visões errôneas sobre os povos negros no Brasil, tendo uma falta de conscientização sobre “o que é ser negro”.

Se pararmos para olhar dentro das salas de aulas da educação pública do nosso país, é nítido enxergar que o perfil de muitos alunos se encaixam em características da raça negra e de baixa renda. A realidade não para por aí, além desses alunos se enquadrarem neste perfil, poucos conhecem de fato sobre sua origem e identidade. É neste momento que se faz necessária a aplicação destas temáticas, pois, é no ambiente escolar que é dada a oportunidade de novos conhecimentos, em que o indivíduo pode mudar sua realidade.

Para a aplicação das temáticas da diversidade cultural e étnicos raciais não basta apenas a dedicação do professor, visto que ele por si próprio não é capaz de lutar contra os discursos colonizadores. Partindo dessa ideia, acreditamos que o caminho certo para chegar a uma educação igualitária para todos, se dá ao haver o uso de formações continuadas que tratem das temáticas aqui mencionadas, como também é de responsabilidade dos gestores terem conhecimento da lei nº 10.639/2003, além da mudança nos currículos tradicionais, efetivando no ambiente escolar práticas pedagógicas que tratem diariamente da diversidade cultural e étnico-racial.

Diante do exposto, o objetivo desta pesquisa é compreender as práticas pedagógicas dos professores do município de Angicos/RN a respeito das temáticas sobre a Diversidade Cultural e Étnico-Racial, enfatizando a importância da aplicabilidade da lei nº 10.639/03 e sua contribuição para a educação. Tendo como questões centrais, as seguintes perguntas: Como os professores têm trabalhado no ambiente escolar práticas que integrem a diversidade e as diferentes culturas? Existe o exercício crítico e reflexivo em suas práticas?

Para a realização da nossa pesquisa, recorreremos à pesquisa bibliográfica, com o objetivo de reunir as informações e dados que serviram de base para a construção desta monografia. Para Gil (2002, p.44) a pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. Para Andrade (2010) a pesquisa bibliográfica é:

[...] é habilidade fundamental nos cursos de graduação, uma vez que constitui o primeiro passo para todas as atividades acadêmicas. Uma pesquisa de laboratório ou de campo implica, necessariamente, a pesquisa bibliográfica preliminar. Seminários, painéis, debates, resumos críticos, monográficas não dispensam a pesquisa bibliográfica. Ela é obrigatória nas pesquisas exploratórias, na delimitação do tema de um trabalho ou pesquisa, no desenvolvimento do assunto, nas citações, na apresentação das conclusões. Portanto, se é verdade que nem todos os alunos realizarão pesquisas de laboratório ou de campo, não é menos verdadeiro que todos, sem exceção, para elaborar os diversos trabalhos solicitados, deverão empreender pesquisas bibliográficas. (ANDRADE, 2010, p. 25).

Através da pesquisa bibliográfica é possível compreender por meio de leituras dos estudos de autores que pesquisam sobre as temáticas de diversidade cultural e étnico racial, como as temáticas são oferecidas e quais são as orientações para que essa educação venha se concretizar.

Além da pesquisa bibliográfica foi realizado uma pesquisa de campo para produzir dados, utilizando questionários e aplicando com os professores do Ensino Fundamental I, da rede Municipal de Angicos/RN, com o intuito de compreender o conhecimento que os

educadores têm a respeito da lei nº 10.639/2003 como também, como acontece às práticas que envolvem as temáticas.

Conforme Gil (2002, p.53) “[...] a pesquisa de campo procura o aprofundamento das questões propostas”. Ao utilizar esse método de pesquisa, o pesquisador realiza a maior parte do trabalho pessoalmente, pois é enfatizada a importância de o pesquisador ter tido ele mesmo uma experiência direta com a situação de estudo, exigindo do pesquisador que permaneça o maior tempo possível na comunidade, pois somente com essa imersão na realidade é que se podem entender as regras, os costumes e as convenções que regem o grupo estudado.

Durante nosso trabalho iremos trilhar alguns assuntos sobre as temáticas da diversidade cultural e étnico-racial dentre as práticas pedagógicas dos professores do município de Angicos/RN. No tópico: “A Lei nº 10.639/03”, abordaremos como se deu a construção da lei, seu objetivo e sua contribuição para a educação. No tópico: “O que sabem os professores de Angicos/RN a respeito da Lei 10.639/03” será exposto o conhecimentos dos professores a respeito da lei e suas reflexões a partir de práticas pedagógicas em sala. No último tópico: “Às práticas com o uso da diversidade cultural étnico-racial” analisaremos as práticas dos professores, eixo central da nossa pesquisa.

Este estudo pode proporcionar aos professores da educação básica a oportunidade de leitura, como também para graduandos, sobre a importância de introduzir estas temáticas no cotidiano escolar, levando a um novo olhar e rompendo com uma visão europeia, visto que, o público atendido, grande parte são de pessoas negras, em que vivenciam situações de racismo e preconceito, onde muitas pessoas, não constroem suas próprias identidades.

1 A LEI 10639/03 NO BRASIL

Para compreendermos a temática que aqui será abordada, precisamos compreender primeiro os conceitos que definem, cultura, etnia, raça, e diversidade.

A cultura possui caráter transversal, pois perpassa diferentes campos da vida cotidiana. Além disso, o termo é utilizado em áreas multidisciplinares de conhecimento, o que amplia o leque de possibilidades de compreensão da cultura. Conforme Eagleton (2005 p. 9) a palavra “cultura” pode ser descrita como “uma das duas ou três palavras mais complexas de nossa língua”. O termo “cultura” de fato reúne em si ideias distintas, designa uma espécie de auto divisão, sendo uma forma de um sujeito universal agir dentro de cada um de nós, como estado de presença universal dentro do âmbito particularista da sociedade civil.

Na definição do que é cultura, Eagleton (2005) enfatiza vários aspectos do conceito, para ele, a cultura é uma disciplina de ensino ético que nos torna aptos para sermos cidadãos políticos; também destaca cultura como música, literatura, pintura, práticas sociais, como criação de crianças, educação, entre outros. Eagleton (2005, p. 184) portanto define cultura como:

A cultura não é unicamente aquilo de que vivemos. Ela também é, em grande medida, aquilo para o que vivemos. Afeto, relacionamento, memória, parentesco, lugar, comunidade, satisfação emocional, prazer intelectual, um sentido de significado último.

A cultura também nos dá um sentido, uma finalidade para vivermos, sendo uma necessidade para a espécie humana, algo que realmente precisamos para sobreviver.

De acordo com o Dicionário Aurélio Online (2022), etnia no sentido da antropologia é coletividade de indivíduos que se diferencia por sua especificidade sociocultural, refletida principalmente na língua, religião e maneira de agir; grupo étnico. Para Munanga (2004, p. 10-11), etnia define-se como:

[...] conjunto de indivíduos que, histórica ou mitologicamente, têm um ancestral comum; têm uma língua em comum, uma mesma religião ou cosmovisão; uma mesma cultura e moram geograficamente num mesmo território. Algumas etnias constituíram sozinhas nações. Assim o caso de várias sociedades indígenas brasileiras, africanas, asiáticas, australianas, etc.. que são ou foram etnias nações.

O conceito de raça ainda não possui um conceito acabado, principalmente porque existe uma diferentes definições para descrever um grupo de pessoas. Para Munanga (2004 p.1) raça pode ser definida como:

Como a maioria dos conceitos, o de raça tem seu campo semântico e uma dimensão temporal e espacial. No latim medieval, o conceito de raça passou a designar a descendência, a linhagem, ou seja, um grupo de pessoa que têm um ancestral comum e que, *ipso facto*, possuem algumas características físicas em comum.

A raça por muito tempo serviu para dividir povos em categorias maiores e menores. No século XX, a raça é apresentada como caráter biológico, mas, para Munanga (2004) essa classificação no caráter biológico serviu para hierarquizar e estabelecer valores entre as chamadas raças. Com isso, foram os sujeitos de raça branca decretados superiores à raça negra.

Ao tratarmos do tema diversidade cultural, um documento muito pertinente que trata sobre cultura de forma abrangente podendo embasar a importância da temática para a educação é a Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural, documento criado pela Organização das Nações Unidas (ONU) no ano de 2002, tendo parâmetros para todos os países, onde todos devem cumprir os regulamentos com responsabilidade e de forma mútua.

A declaração universal da diversidade cultural compreende a cultura como formas diversas através do tempo e do espaço. Essa diversidade se manifesta na originalidade e na pluralidade de identidades que caracterizam os grupos e as sociedades que compõem a humanidade, devendo ser considerada como um conjunto de traços distintivos espirituais, materiais, intelectuais e afetivos. Nesta perspectiva, podemos associar ao pensamento de Tylor no qual acreditava que cultura é tudo aquilo que o homem agrega para si, que não veio com ele ao nascer (CUCHE, 1999).

Consciente dos mandatos específicos, para assegurar a promoção da diversidade cultural a ONU estabelece princípios que estão presentes no documento. Sendo eles;

- Artigo 1 – A diversidade cultural, patrimônio comum da humanidade;
- Artigo 2 – Da diversidade cultural ao pluralismo cultural;
- Artigo 3 – A diversidade cultural, fator de desenvolvimento;
- Artigo 4 – Os direitos humanos, garantias da diversidade cultural;
- Artigo 5 – Os direitos culturais, marco propício da diversidade cultural;
- Artigo 6 – Rumo a uma diversidade cultural acessível a todos;
- Artigo 7 – O patrimônio cultural, fonte da criatividade;
- Artigo 8 – Os bens e serviços culturais, mercadorias distintas das demais;
- Artigo 9 – As políticas culturais, catalisadoras da criatividade;
- Artigo 10 – Reforçar as capacidades de criação e de difusão em escala mundial;
- Artigo 11 – Estabelecer parcerias entre o setor público, o setor privado e a sociedade civil;
- Artigo 12 – A função da UNESCO.

Além dos artigos citados acima, o documento propõe 20 objetivos para fomentar a efetivação da declaração. Dentre os objetivos, 03 deles estão associados à educação, sendo eles;

7. Promover, por meio da educação, uma tomada de consciência do valor positivo da diversidade cultural e aperfeiçoar, com esse fim, tanto a formulação dos programas escolares como a formação dos docentes.

8. Incorporar ao processo educativo, tanto o quanto necessário, métodos pedagógicos tradicionais, com o fim de preservar e otimizar os métodos culturalmente adequados para a comunicação e a transmissão do saber.

13. Elaborar políticas e estratégias de preservação e valorização do patrimônio cultural e natural, em particular do patrimônio oral e imaterial e combater o tráfico ilícito de bens e serviços culturais.

Com base nesses objetivos, observamos o quanto é importante haver uma conscientização política sobre a diversidade cultural, tendo caminho a educação, pois é através da educação que poderá ser possível criar projetos e programas de educação e cidadania, que estimulam a participação da sociedade civil na vida em comunidade. O Brasil é um país possui uma vasta diversidade cultural e, desde os primórdios, é composto por diferentes etnias, como negros de matrizes africanas, índios, quilombolas e europeus. Para Munanga (2013, p. 26) a cultura do Brasil pode ser vista como:

País do samba, do futebol, do carnaval, da feijoada, das mulatas etc. Isto é, os símbolos da resistência cultural dos negros, brancos e índios, mesmos aqueles que foram reprimidos durante a colonização, passaram a integrar o processo de construção da cultura e da identidade plural brasileira. Processo esse enriquecido também a partir do início do século XX, pelas culturas orientais, principalmente japonesas.

É perceptível ver a grande contribuição deixada pelos povos afrodescendentes e quilombolas para o nosso país, e é por esta razão que deveria ser compartilhado esse conteúdo em sala.

Segundo Viceli, (2022) de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no ano de 2022 cresce o perfil racial da população brasileira. A pesquisa realizada aconteceu no período de 2021 e 2022 a qual mostra que, a participação de pessoas pardas subiu de 45,6% para 47%. A participação de pessoas pretas de 7,4% avançou para 9,1%. Em termos absolutos, o grupo aumentou de 90,2 milhões para 99,9 milhões, o equivalente a uma alta de 10,8%. Já a parcela de pessoas brancas recuou de 46,3% para 43%.

Quando tratamos sobre a diversidade no Brasil, não estamos falando apenas de um povo, apesar de que, dentro dos meios de comunicação e até mesmo no ambiente escolar vemos que, o protagonismo ainda assim, é voltado à raça branca. Sendo a temática é ofertada dentro de sala, observamos um cenário de aula em que os livros didáticos de História e Geografia remetem a cultura e diversidade interligando ao descobrimento do Brasil.

As histórias narradas não são capazes de levar educandos a uma reflexão do passado ou tampouco considerar os fatos reais presentes na época. Falar sobre diversidade e etnia é tão importante quanto conhecer a realidade do aluno, pois, quando é falado sobre as temáticas é narrado histórias reais que resgatam o pertencimento a um lugar. Muito antes de essas serem pautas de lutas e debates, o educador Paulo Freire (1967) já compreendia sobre tratar a importância da diversidade de culturas dentro do âmbito educacional, pois o mesmo era ciente de que, um povo para tornar suas mentes críticas precisavam conhecer sobre suas histórias para assumir uma postura crítica. Em suas metodologias, Freire buscava uma conscientização para os indivíduos, tendo o processo contínuo de perceber-se e atuar “no” e “com” o mundo. A experiência de Freire diante da realidade cultural brasileira, em específico no que se refere à sua compreensão dialética de cultura, evidencia um compromisso com a humanização e com a libertação.

Diante disso, qual seria o papel do professor frente a essas temáticas? Desde a graduação, os professores precisam receber uma formação que contemple as temáticas, pois, é importante dinamizar a temática dentro do processo educativo escolar com base nas relações socioculturais. Além disso, é fundamental ter o conhecimento da contribuição deixada por esses povos. Com relação a isso, Munanga (2013, p. 31-32) afirma:

É necessário ensinar também aos alunos as origens dos africanos que foram transportados e escravizados no Brasil. Como eram as instituições sociopolíticas, as culturas e as economias dessas regiões antes do tráfico e da colonização? Quais foram suas contribuições no território brasileiro durante a colonização e, depois, em termos demográficos, econômicos, políticos, culturais, religiosos, artísticos etc.? Que tipos de dificuldades viveram e como eles resistiram política e culturalmente para defender sua liberdade de e dignidade humana? Tiveram algum papel na sua própria libertação? Que aportes observáveis de suas culturas auxiliaram na construção e na modelação da identidade plural brasileira? Que dificuldades eles encontram hoje no Brasil contemporâneo e o que o Estado e a sociedade brasileira podem fazer para combater os preconceitos e a discriminação dos quais são vítimas e para criar uma estrutura social igualitária?

Com base nas reflexões acima, os educadores precisam, ainda, conhecer a luz da história real, porque no ambiente escolar sempre haverá a apresentação das diferenças de pessoas e locais, isso porque todo sujeito ao longo da trajetória de vida pode se questionar:

“Que sou, de onde venho e para onde vou?” Esta é uma pergunta que todos os povos conscientes se fazem permanentemente, de geração em geração.

Acreditamos que a falta da exposição das histórias reais e da contribuição dos povos negros, quilombos e indígenas, levam aos indivíduos a não se reconhecerem. Nesta perspectiva, Ribeiro (2017) aborda que, nem sempre uma pessoa negra saberá refletir criticamente ao passar por situações de racismo, sendo capaz de acreditar que não vivenciou nenhum ato de racismo ou até mesmo não sentir a forte desigualdade existente quando se trata de oportunidade de trabalho para pessoas negras. Para elucidar esse argumento, Ribeiro nos leva a refletir com alguns questionamentos:

Uma simples pergunta que nos ajuda a refletir é: quantas autoras e autores negros o leitor e a leitora, que cursaram a faculdade, leram ou tiveram acesso durante o período da graduação? Quantas professoras ou professores negros tiveram? Quantos jornalistas negros, de ambos os sexos, existem nas principais redações do país ou até mesmo nas mídias ditas alternativas? (RIBEIRO, 2017, p.35).

É preciso haver a compreensão do que é raça, diversidade, etnia, culturas para possibilitar uma quebra de visões para a construção de identidades. Assim, é necessário dialogar muito mais, buscar outra metodologia de saber, ensinar, e aprender para que não permaneça o silêncio sobre a real história desses povos. Ao tratar sobre esse silêncio, Santos (2007) compreende que o silêncio é o resultado do silenciamento, onde muitas culturas foram silenciadas e destruídas e com isso muitas pessoas carecem de entendimento, principalmente de um entendimento a um lugar social, tornando seres vulneráveis e oprimidos. Diante da precisão do conhecimento da história e da cultura afro-brasileira, em 1996 estava em andamento a elaboração de uma nova Lei de Diretrizes e Bases (LDB) que aprovada em 20 de Dezembro de 1996, Lei nº 9.394 regulamentou a educação nacional. Mas, a lei não teve um bom consentimento, havendo uma resistência para que a temática afrodescendente fosse incluída na lei. Após muita luta, em 2003 houve a promulgação da Lei nº 10.639. A lei é fruto das lutas dos movimentos negros, que buscam uma sociedade igualitária para negros e brancos, que visa valorizar a cultura negra no ambiente escolar, incorporando dentro do ensino a história e a importância dos povos negros para a formação da sociedade no Brasil, buscando ofertar uma formação integral do aluno, para que o mesmo conheça a sua origem e sua cultura.

Em 09 de Janeiro de 2003, durante o governo de Luiz Inácio da Silva, a lei passa por uma alteração, sendo reconhecida como a Lei de nº 10.639/03, a qual estabelece as Diretrizes de Base da Educação Nacional para incluir nos currículos de ensino a obrigatoriedade da

temática: "História e Cultura Afro-Brasileira". Além da inserção da história e cultura africana e afro-brasileira, a Lei nº10.639/03 definiu o Dia Nacional da Consciência Negra, dia 20 de novembro, data da morte de Zumbi dos Palmares, líder do Quilombo dos Palmares.

No "Art. 26-A. designa que, os estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira. § 1º O conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.

No "Art. 79-B. estabelece que, o calendário escolar deve incluir incluirá o dia 20 de novembro como 'Dia Nacional da Consciência Negra'."

Com o passar dos anos, novamente a lei passa por novas atualizações. No primeiro momento a lei dar foco aos povos negros, com a mudança, a lei passa a enfatizar a obrigatoriedade também para o ensino dos povos indígenas, tornando a Lei de nº 11.645/08. Com a alteração da lei, os alunos teriam o conhecimento da influência dos povos negros indígenas para a produção da cultura e desenvolvimento do nosso país.

No "Art. 26-A determina que, nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena.

Além da inclusão do ensino dos povos indígenas, a lei determina os conteúdos que devem ser ofertados nos parágrafos abaixo:

§ 1º O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras."

Nesta perspectiva, a lei 10.639/03 determina o ensino sobre a História e a Cultura Afro-brasileira e direciona a educação ofertada para o enfrentamento do preconceito e da discriminação. Portanto, torna a escola o ambiente que possibilita a formação de identidades

por meio de conteúdos, atitudes e valores, que são estabelecidos pelas instituições de ensino e pelos professores.

A lei 10.639/03 é clara ao enfatizar que essas temáticas devem se fazer presentes no contexto escolar e não apenas em datas comemorativas ou que faça alusão a raça e diversidade cultural, mas sim nas relações cotidianas. Quando nos atentamos aos documentos que norteiam a educação brasileira como a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), temos orientações voltadas para este ensino e que podem facilmente ser introduzidas em salas de aula tanto na Educação Infantil quanto no Ensino Médio.

Tratando especificamente no Ensino Fundamental I a BNCC orienta ao Ensino de História a utilização de conteúdos que contemplem a construção dos sujeitos, compreendendo também a respeito das diferentes linguagens e culturas.

Assim, o documento destaca como devem ser abordados os conteúdos em séries específicas do Ensino Fundamental I:

No 3º e no 4º ano contemplam-se a noção de lugar em que se vive e as dinâmicas em torno da cidade, com ênfase nas diferenciações entre a vida privada e a vida pública, a urbana e a rural. Nesse momento, também são analisados processos mais longínquos na escala temporal, como a circulação dos primeiros grupos humanos. [...] Essa análise se amplia no 5º ano, cuja ênfase está em pensar a diversidade dos povos e culturas e suas formas de organização. A noção de cidadania, com direitos e deveres, e o reconhecimento da diversidade das sociedades pressupõem uma educação que estimule o convívio e o respeito entre os povos. (BRASIL, 2018, p. 404).

A BNCC destaca a importância de falar sobre os primeiros povos e a sua contribuição para a nossa sociedade. Com isso, a BNCC dá credibilidade aos sujeitos do passado e suas memórias.

Nessa perspectiva, emerge um sujeito coletivo mais desenraizado, seja por contingências históricas (migrações), seja, ainda, em razão de viver em uma época em que se buscam múltiplos referenciais identitários que questionam as antigas construções do ideário do Estado-nação. Seja como for, em ambos os casos, os indivíduos devem se preparar para enfrentar os desafios do mundo contemporâneo. (BRASIL, 2018, p. 404).

Ainda presente na BNCC, na Unidade temática de História; “As questões históricas relativas às migrações” seguindo o Objeto de Conhecimento aborda três tópicos relevantes:

Os processos migratórios para a formação do Brasil: os grupos indígenas, a presença portuguesa e a diáspora forçada dos africanos, os processos migratórios do final do

século XIX e início do século XX no Brasil, as dinâmicas internas de migração no Brasil a partir dos anos 1960. (BRASIL, 2018, p. 404).

No ensino da Artes, a BNCC define competências específicas. A competência 3 diz: Pesquisar e conhecer distintas matrizes estéticas e culturais – especialmente aquelas manifestas na arte e nas culturas que constituem a identidade brasileira –, sua tradição e manifestações contemporâneas, reelaborando-as nas criações em Arte. (BRASIL, 2018, p.198).

Portanto, é certo que a BNCC deseja que o conhecimento que seja transferido pelas instituições de ensino apresente o resultado direto das contribuições deixadas pelos povos antigos, valorizando a diversidade de novos saberes e culturas, proporcionando o exercício da cidadania e o pertencimento local.

Todavia, quando observamos o cenário da educação, nota-se que muitos professores ainda desconhecem a lei, mesmo com a sua efetivação há mais de 10 anos. Assim, o que faz com que os professores não conheçam a lei e busquem torná-la efetiva? Essa é uma questão que nos instiga a pensar e a questionarmos.

Um fator que não pode ser desconsiderado é que, mesmo com o conhecimento da lei 10.639/03, não é fácil para o professor se desfazer de velhas práticas, principalmente quando apenas o professor é detentor deste conhecimento, isto porque não há uma coerência entre teoria e prática. É nesse momento que o professor passa a lutar contra o sistema, pois busca descolonizar ideias e discursos. Para Candau (2007) é preciso criar um ambiente que seja favorável para a construção de identidades e culturas, sendo desde o início da escolarização do aluno, usando práticas em que exista a valorização sobre as raízes culturais da família, contexto de vida, bairro, relatos de experiências entre outras dinâmicas que envolvem a característica de cada pessoa e grupos. A educação se torna um ponto decisivo nesta luta, sendo a escola o berço para novas experiências e pautas para discussões importantes que possibilita o aluno alunos um ensino comprometido com a ética e a valorização das diversas culturas que formam a sociedade brasileira.

Para que haja uma mudança, não basta apenas o esforço do professor, cabe ao professor e às instituições como um todo buscar meios para ofertar uma educação igualitária fugindo de preconceitos, começando pelas relações sociais no dia-a-dia até a construção de um currículo, que inclua ações descritas dentro dele. Nesta visão, compreende Silva (2018, p. 134) que a educação não pode silenciar a diversidade étnico-racial, assim, ela afirma:

No âmbito da educação escolarizada, em seus diferentes níveis, da educação infantil ao ensino superior, uma das questões sobre a qual é preciso refletir diz respeito à construção de currículos que não silenciem sobre a diversidade étnico-cultural e que expressem, sem estereótipos e preconceitos, as contribuições e visões de mundo dos diferentes grupos étnico-raciais que compõem a nação brasileira.

A cultura, a diversidade e etnias são fundamentais na construção de um currículo para garantir a sensação de reconhecimento e pertencimento a uma cultura e lugar. Sendo ainda importante para desconstruir a colonialidade da visão europeia. É preciso produzir outros currículos e sujeitos que sejam capazes de se reconhecer na diversidade dos modos de viver, e conviver.

Compreendemos que esta lei 10.639/03 e sua consequente aplicabilidade traz uma grande contribuição para uma educação pautada nos princípios da diversidade e da inclusão. Tratar dessa lei no contexto escolar é incentivar uma política de valorização da diversidade, em que todas as pessoas serão apreciadas por suas atitudes diante do mundo e não por sua etnia. É quebrar barreiras sociais e dar voz ao povo negro, contribuindo para sua inserção na sociedade. É mostrar para crianças, adolescentes e adultos a importância e a contribuição deixado por esses povos, ampliando novas visões, formando concepções mais lúcidas dos fatos históricos, e proporcionando conhecimentos que os livres de preconceitos. Vale ressaltar que a implementação da lei não serve apenas para que o aluno negro, indígena ou quilombola, serve também para o aluno branco e para toda a população brasileira, com o objetivo de formar indivíduos que se sintam pertencente a um grupo e participantes de uma sociedade rica em diversidade cultural.

No entanto, para a implementação da referida lei, perpassa por alguns desafios. Um dos maiores desafios que escolhemos citar aqui é a falta de conhecimento dos docentes sobre a mesma. É neste momento que a lei 10.639/03 passa a não ser aplicada de fato, pois existe um despreparo por parte dos professores quanto a relação da sua formação a respeito do conhecimento da temática tratada na lei. Também podemos observar uma falta de interesse ou identificação em levar às pautas adiante, tornando-se um tema transversal tratado apenas em datas comemorativas como; Dia da Abolição da Escravatura (13 de maio) e Dia da Consciência Negra (20 de novembro) passando a não refletir o real significado dessas datas com um aprofundamento histórico, assim, não promovendo no aluno o interesse de estudar sobre a temática, pois o mesmo encara como este conteúdo como um assunto específico que é somente trabalhado durante aquela data. Além disso, esse tipo de prática não leva o aluno a compreender sobre a contribuição dos povos para nosso país.

Reconhecemos que o ambiente escolar deveria ser um lugar onde questões como racismo deveriam ser mais explanadas, visto que, é nesse ambiente que mais acontece com frequência atos de racismo, isso porque, o racismo que antes era praticado livremente, hoje é silencioso, acontece nas práticas cotidianas dentro das escolas que são consideradas como inexistentes. Ferreira (2010) classifica como um desafio a resistência dos professores em conhecer essa temática. Neste sentido ela expressa:

Existe por parte dos professores e outros profissionais da educação uma certa resistência com a lei, em ensinar e principalmente em aprender sobre as temáticas, acreditam que a obrigatoriedade é limitante, que só profissionais interessados e com afinidades deveriam pautar esse conteúdo. É exatamente aqui que vemos a naturalização do racismo, ora, não seria de interesse nacional diminuir o racismo no ambiente escolar para que crianças e adolescentes negros pudessem viver com mais tranquilidade e dignidade? Não seria do interesse nacional que as escolas tivessem uma formação antirracistas em todos os âmbitos? Esse tipo de posicionamento nos mostra claramente que além do estado não estar disposto a efetivar a lei, muitos profissionais da educação também não estão dispostos a uma nova perspectiva de ensino, isso não demonstra só anti profissionalismo e preguiça, demonstra como nossa sociedade é racista e está muito confortável nessa posição. (FERREIRA, 2010, p. 21).

Ainda hoje, muitas escolas ensinam uma versão distorcida, criada no mundo colonial, por este motivo, os professores precisam reaprender a aprender, desconstruindo os velhos paradigmas. É imprescindível o investimento na formação inicial e continuada dos professores da educação básica, isso provavelmente traria novas metodologias e práticas que contemplem a cultura africana e afro-brasileira. Após 20 anos de aprovação da Lei nº 10.639/03, a temática ainda encontra muitos obstáculos para serem trabalhados na escola e na sociedade. Reconhecemos que não obstante a lei seria de fato o ponto central para combater a realidade do nosso país, mas, não há como negar a importância da lei mesmo diante dos desafios que a mesma perpassa, apesar das dificuldades esta lei representa uma conquista para os povos negros, indígenas e quilombolas, a qual servira para a construção de novas relações sociais.

Para Nogueira, Silva e Lima (2022, p. 45) a lei não é implementada porque não há implementação dos conteúdos.

Os desafios da implementação da Lei 10.639/03 perpassam, portanto seus quase 20 anos de existência, pois às dificuldades na concretização dos conteúdos dentro dos currículo, a formação inicial e continuada dos professores e professoras, os materiais didáticos e os preconceitos advindos da comunidade escolar, ainda se constituem como barreiras para a efetividade da lei no contexto escolar.

Desse modo, a lei 10.639/03 se constitui como um processo, tendo como desafio a formação docente para que a lei seja aplicada e mude a realidade educacional no que se refere à exclusão de conteúdos escolares relacionados aos afrodescendentes.

2 O QUE SABEM OS PROFESSORES DE ANGICOS/RN A RESPEITO DA LEI 10639/03

Tratar sobre as questões étnico-racial e a diversidade cultural não é algo tão simples, requer esforço para desconstruir ideias e estereótipos. Muitos professores detêm do conhecimento que é posto em livros didáticos em que o negro é escravo e o homem branco detentor do poder. Com o efeito disso, reproduzem ensinamentos que os mesmos receberam em sua escolaridade, transmitindo pensamentos e estereótipos que vêm sendo postos ao longo dos anos.

Consideramos aqui um ponto importante sobre a formação dos professores no que diz respeito à temática étnico-racial, tanto no processo inicial de graduação, quanto nas formações continuadas. Como argumentamos acima, entendemos que há por parte da classe docente falta de conhecimento a respeito da lei, insegurança, desamparo e resistência. Dessa maneira, a formação continuada é significativa pois os professores podem conhecer a lei 10.639/03, o percurso de sua normalização, suas contribuições e seus impactos, despertando uma atenção sobre a diversidade e o preconceito existente na escola. Adquirindo esse olhar mais atento para essas situações cotidianas, o professor passa a refletir e repensar suas práticas, a fim de propor novas metodologias que possibilitem superar preconceitos e comportamentos discriminatórios tanto da comunidade escolar quanto da sociedade.

Quando o professor reflete sobre suas práticas, adquire uma postura docente capaz de propiciar ao aluno ampliar o seu conhecimento sobre diversidade, diferenças culturais, direito e respeito, a fim de superar e combater ações discriminatórias e preconceituosas existentes.

Para produzir dados, aplicamos um questionário estruturado com os professores de três escolas públicas de Angicos/RN, objetivando compreender o que eles sabem a respeito da lei 10.639/03 e como realizam práticas com o uso da diversidade cultural e étnico-racial. A aplicação do questionário aconteceu de forma presencial, onde a aluna visitou as escolas e entregou para os professores os questionários impressos, os quais responderam às perguntas de forma escrita. O perfil dos professores que responderam ao questionário são professores que possuem entre 30 a 50 anos de idade e atuam nas séries iniciais do ensino fundamental I, alguns professores lecionam em turmas de séries multisseriadas.

Sobre o conhecimento a respeito da lei, foi perguntado: “Você conhece a Lei nº10639/03 a qual estabelece a obrigatoriedade do ensino de "história e cultura afro-brasileira" dentro das disciplinas que já fazem parte das grades curriculares dos ensinos

fundamental e médio?”. Ao analisarmos as respostas, 05 professores afirmam conhecer a lei e apenas 01 professor afirma não ter conhecimento. Vemos um número positivo sobre o conhecimento da lei. Mas, ao questionarmos sobre o ensino da lei e dos temas: Diversidade cultural e étnico-racial questionamos com a seguinte pergunta: “Durante seu processo de formação/graduação, foram ofertadas disciplinas, estudos e pesquisas sobre a lei nº10639/03?” Logo nos deparamos com uma discrepância, pois, apenas 02 professores tiveram este conteúdo ofertado em sua graduação na disciplina de História. Os demais disseram que não houve nenhum conteúdo ofertado.

O fato de que, nas graduações dos professores entrevistados não foram oferecidos componentes curriculares sobre nossa temática evidencia quanto a mesma é negligenciada nos currículos dos cursos de licenciatura, responsáveis pela formação inicial desses docentes. Essa é uma problemática importante para ser discutida e consequentemente inserida nesses currículos. Nessa perspectiva, Goody (2017, p. 89) alerta:

Se as instituições formadoras não forem chamadas a pensar sobre a questão de como superar os desafios postos pelos profissionais – que justificam a ausência da temática étnico-racial na sua prática cotidiana por não terem referências e formação para trabalharem, o círculo vicioso da invisibilidade do preconceito e racismo não será rompido. Os dados apontados pelo levantamento realizado por este estudo indicam que a Política Nacional para formação de professores e as pretensões do Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, ainda encontram dificuldades para avançar. Quanto à formação de um perfil profissional com atuação voltada para a superação do paradigma social da falsa democracia racial presente nas instituições de ensino em todos os níveis, seu impacto – efeito de primeira e de segunda ordens –, não se faz presente nos currículos, uma vez que somente 5% dessas IES incluem a discussão do tema.

Neste sentido, indagamos: “Se os professores não tiveram na graduação o ensino a respeito da história e contribuição dos povos negros, quilombolas e indígenas, como farão práticas reflexivas que apresente a contribuição destes povos para o Brasil? Como poderá formar cidadãos conscientes de sua própria cultura e origem?”

Com isso, fica evidente a necessidade das temáticas serem incluídas no processo de formação docente como também a importância de formações continuadas temáticas nesta área, para que os professores possam sempre estar atentos às questões centrais para formação do aluno. Quanto a formação inicial dos professores, Goody (2017, p. 83-84) faz a seguinte ressalva:

No contexto de formação inicial do professor, enquanto as diretrizes não adquirirem significado, as regulamentações se caracterizarão apenas como indicações. O trabalho de significação exige uma empatia com a questão e passa pela discussão, compreensão e legitimação da sua necessidade ou não. Entendes que a quebra do silêncio em relação às regulamentações voltadas à educação étnicoracial no contexto acadêmico já seria um grande avanço, pois possibilitaria a ampliação da discussão, desconstruindo o silêncio dos currículos dos cursos de licenciaturas, que funcionam como mecanismo de manutenção das desigualdades raciais e sociais no interior também das universidades.

Para a autora, para construir o conhecimento sobre a referida lei e sobre as temáticas, é importante ter empatia, refletir sobre as práticas.

Nos chamou atenção a resposta de um dos professores, o qual diz que em sua graduação houve estudos e pesquisas sobre o tema. Ao responder a pergunta, o professor diz o seguinte: “Sim! O ensino da história e cultura afro-brasileira e africana no Brasil sempre foi lembrado nas aulas de História com o tema Escravidão Negra Africana”.

Com base nesta resposta, podemos perceber que a temática foi contemplada apenas aos povos negros, relatando a história da escravidão. Presenciamos mais uma vez onde o ensino da cultura afrodescendente é narrado pela sua escravidão. Nesta perspectiva, o objetivo da lei em ter os povos negros, quilombolas e indígenas suas contribuições conhecidas não é alcançada. Refletimos então que o cenário de aulas tanto do ensino médio e no ensino superior parecem ser os mesmo, em que a história continua narrada numa óptica de visão europeia. Goody (2017, p. 84) afirma sobre a deficiência que os cursos de licenciatura em Pedagogia têm ao tratar de questões étnico-racial:

É evidente a fragilidade tanto na estruturação dos cursos de formação inicial como na formação continuada de professores, no que se refere à composição curricular das IES quanto à obediência tanto às DCN para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura (Brasil, 2015), quanto à Lei nº 10.639 (Brasil, 2003) e ao Parecer nº 1 do CNE (Brasil, 2004) – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais (DCNERER). Nessa perspectiva, também se questiona se os currículos dos cursos de licenciatura em Pedagogia criam espaços para essas reflexões emergentes.

Os professores da rede pública do município de Angicos/RN conhecem a lei 10.639/03, mas, durante a graduação não tiveram conteúdos que pudessem de fato proporcionar um conhecimento aprofundado sobre a contribuição dos povos e como poderiam trabalhar em suas práticas pedagógicas a temática de forma crítica e reflexiva para a construção de identidade.

Ainda a respeito da lei 10.639/03, questionamos os professores sobre a importância da lei, questionando: “Na sua compreensão, qual a importância da lei para o combate da

discriminação étnico-racial?” Todos os professores entrevistados demonstraram positivamente que compreendem a importância da lei. Em suma, às respostas dos professores traz a compreensão de que a efetivação da lei pode formar cidadão com direitos iguais, conscientes da desigualdade, pensamentos mais amplos e capaz de combater o racismo e consequentemente a isso um mundo com menos preconceito.

Dessa maneira, reconhecemos que, saber da importância da lei pode ser algo até explícito e rápido para responder. Mas, aqui a questão central é: Como docente, como aplicar em sala, práticas pedagógicas que torne uma construção contra uma educação anti-racista e que traga um pertencimento aos educandos? Tendo isso como base, no próximo título compreenderemos como acontece às práticas pedagógicas dos professores de Angicos/RN com o uso das temáticas da diversidade cultural e étnico-racial.

2.1 As práticas com diversidade cultural e étnico-racial

Tem a escola um lugar de destaque na sociedade e nas discussões sobre a diversidade cultural e étnico-racial, principalmente porque é na escola que, diferentes presenças se encontram. Dessa maneira, aos professores cabe a missão de ressignificar suas práticas pedagógicas com o decorrer do ritmo da sociedade.

Quanto às práticas pedagógicas, a lei 10.639/03, tem como um dos objetivos romper com métodos tradicionais. Assim pretende: “8. Incorporar ao processo educativo, tanto o quanto necessário, métodos pedagógicos tradicionais, com o fim de preservar e otimizar os métodos culturalmente adequados para a comunicação e a transmissão do saber.”

Portanto, a lei enfatiza que, ao trabalhar sobre os povos negros, quilombos e indígenas, é preciso haver uma transmissão de saber.

Retornando ao questionário, para compreender como acontece os trabalhos pedagógicos dos professores do município de Angicos/RN com a diversidade cultural e étnico-racial, questionamos: “Ao tratar da temática sobre a história do Brasil, diversidade cultural, raças e étnias, como você ministra suas aulas? Relate.” A maioria das respostas dos professores são práticas que envolvem textos informativos, filmes e questionamentos orais. Dentro das respostas, nos chamou a atenção a seguinte resposta: “Trago exemplos, mostro a história de como se deu os primeiros trabalhos em nosso território, as culturas que herdamos, os ensinamentos, também como nosso povo sofreu.”

Destacamos a frase “*como nosso povo sofreu*”. Analisamos aqui o quanto ainda é predominante o ensino focado na escravidão dos negros. Quando tratamos da escravidão, nos

remetemos a circunstâncias onde pessoas que eram vendidas, sem direitos, castigadas e punidas, vivendo sob condições miseráveis e desumanas. Ao olhar para este cenário, refletimos: Como um aluno negro irá se sentir privilegiado ao dizer que faz parte de uma raça que foi tão castigada? Desse modo, as práticas que deveriam levar a um sentimento de pertencimento, geram um sentimento de exclusão, uma vez que não há um trabalho voltado para a diversidade cultural do povo negro, mas sim, uma padronização dessa cultura, geralmente retratada pela história da escravidão, que coloca o negro numa condição de inferioridade. Nesta perspectiva, Gomes (2003, p. 74) afirma:

A ideia de padronização dá margem ao entendimento das diferenças como desvio, patologia, anormalidade, deficiência, defasagem, desigualdade. O trato desigual das diferenças produz práticas intolerantes, arrogantes e autoritárias. E essa postura está longe do tipo de educação que os profissionais de educação vem defendendo ao longo dos anos.

Dessa maneira, é adequado que exista um conhecimento sobre o que é a diversidade cultural e étnico-racial, pois, cada aluno possui diferentes modos de pensar, de agir, tradições, crenças e culturas.

O fazer pedagógico se torna complexo. Não devemos romantizar a construção de uma educação anti-racista ou ao menos elogiar/destacar as diferenças, visto que, para chegar a uma educação que desmistifique tais preconceitos é preciso uma luta constante na educação para com a sociedade. Com isso, é importante pensar na educação como uma ação para o desenvolvimento humano. Além da educação, Gomes (2003, p. 75) expõe sobre a necessidade de criar políticas públicas que implemente ações afirmativas.

Já é passada a hora de corrigirmos as desigualdades históricas que incidem sobre o povo negro, construindo políticas públicas específicas para o segmento étnico/racial. A sociedade brasileira precisa discutir e implementar ações afirmativas. E, ao discuti-las, é preciso esclarecer que a implementação destas políticas está longe de ser uma prática paternalista, como dizem alguns. Implementar ações afirmativas é assumir a nossa diversidade cultural e construir uma sociedade democrática que realmente se pautar no direito de justiça social para todos.

Por isso, trazer as temáticas para dentro de sala de aula representa não somente fazer uma reflexão da história do nosso país, mas sim, transferir uma história à luz de fatos que colocam processos históricos e sociais da humanidade, tendo uma abertura para uma mudança de valores e de representação sobre o outro, principalmente sobre os povos excluídos da sociedade.

Com a implementação da lei 10.639/03, ficou estabelecido no calendário escolar o dia 20 de Novembro como “Dia da Consciência Negra”. Partindo deste conhecimento, questionamos aos professores: “Em alusão às datas 13 de Maio - Dia da Abolição da Escravatura e 20 de novembro - Dia da Consciência Negra, quais estratégias pedagógicas você utiliza para trabalhar a diversidade, raças e etnias?”. Nas respostas apresentadas, mais uma vez encontramos o uso de práticas que envolvem textos reflexivos, construção de cartazes e filmes.

Especialmente tratando sobre a data do dia 20 de Novembro, data que tem como marco legal a história de um grande herói dos escravistas, considerado líder dos Quilombos dos Palmares, Zumbi dos Palmares, homem escravo e negro que desejava conquistar uma liberdade para todos, lutou e resistiu contra os ataques dos senhores dos engenhos. Zumbi é sinônimo de luta pela liberdade de negros escravos, o qual com pagou com sua vida. Analisando as respostas dos professores, não se faz presente a história sobre Zumbi dos Palmares. Concluimos assim que, não há um conhecimento histórico a respeito do tema.

Dos professores entrevistados, duas respostas nos chamam a atenção. Os mesmos citam trabalhar histórias infantis com personagens negros.

Professor 01: “Como estratégias utilizamos contação de história infantis em que os personagens são negros (o cabelo da Lelê, menina bonita do laço de fita) trabalhamos com a culinária (receitas afro-brasileiras) músicas e etc. Sempre mostrando a importância do respeito à diversidade cultural.”

Professor 02: “Dialogamos sobre o tema, contação de histórias (a menina do laço de fita e o cabelo da Lelê), confecção da menina do laço de fita, confecção do cabelo da Lelê com caroços de feijão preto.”

A história intitulada “O Cabelo da Lelê” da autora Valéria Belém, a qual narra uma história de identificação de uma garota em relação ao cabelo cheio de cachinhos e relata sua tristeza por não saber lidar com eles. Cansada e sem saber o que fazer, Lelê encontra seus cabelos nos livros de história e gosta do que vê.

Além da história citada acima, outra história mencionada pelos professores é a história intitulada “Menina do Laço de Fita” da autora Ana Maria Machado, a qual expõe a história de uma menina negra, com cabelos trançados em que um coelho fica apaixonado por ele e tenta a qualquer custo conquista-lá tentando descobrir como faz para ficar com a cor da pele da menina.

Chama à atenção a resposta do professor 02 onde diz: “*confecção do cabelo da Lelê com caroços de feijão preto.*” Neste quadro, fica evidente que, às práticas na maioria das

vezes são voltadas para os traços físicos. Refletimos mais uma vez: Essa prática faria um estudante negro(a) de cabelos cacheados ou crespos sentir um empoderamento? Levaria ao estudante reconhecer as origens da beleza dos seus traços físicos?

Comprovamos que não há um exercício diário e reflexivo sobre as temáticas. As práticas são voltadas às características físicas e não às culturas locais, origens, tradições e seus pertencimentos. A diversidade não se trata de encontrar diferenças no outro, mas, sim em pensar na relação que temos com o outro, nas semelhanças e não em uma comparação. Quando focamos em um olhar para semelhanças, logo é possível termos uma aproximação com a cultura, a fala, os traços, o que nos permite chegar a um lugar de pertencimento.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Trabalhar com a diversidade cultural e étnico-racial deve ser um processo contínuo, aproveitando todas as oportunidades possíveis para desmistificar discursos errôneos e atitudes negativas, pois são nestas situações que podemos ajudar a construir uma educação anti-racista. Reconhecemos que a luta para uma educação igualitária, capaz de formar cidadãos conscientes da sua herança cultural e de pertencimento de raça, não é responsabilidade somente do professor, mas também é uma missão comum a todos os que fazem parte da escola.

Na busca de compreender como acontece às práticas dos professores de Angicos/RN com o trabalho em torno da temática da diversidade étnico-racial, verificamos os docentes que estão há mais de 30 anos na educação do município de Angicos/RN, desconhecem a lei, pois não tiveram a oportunidade tratar dessa temática no momento em que cursaram suas graduações. Portanto, reforçamos a importância de prover formações continuadas para os professores a respeito da diversidade cultural e étnico-racial, a fim de resolver essas lacunas.

A pesquisa nos revelou que a parcela dos professores entrevistados que dizem conhecer a lei, buscam em datas comemorativas que contemplem a temática, realizar práticas sobre o conteúdo arcaicas, demonstrando ter um conhecimento engessado que atribui práticas que dão evidências às histórias narradas nos livros didáticos ou às características físicas dos povos negros, quilombolas e indígenas. Neste sentido, para que a lei 10/639.03 possa ser realmente efetivada, é necessário avançar nas discussões de currículos que tratem a temática de forma interdisciplinar, ligadas a práticas pedagógicas que tragam reflexões no cotidiano.

Ao aprofundar os estudos sobre a história desses povos, é possível realizar planos de aulas que provoquem novas descobertas para os alunos e o sentimento de pertencimento. Se tratamos dos povos afrodescendentes, podemos trazer para nossa prática pedagógica o que herdamos, como: a cultura das danças, samba, capoeira, religiões, penteados, entre outros. Quanto aos povos indígenas, de costumes mais simples, como deitar em redes, a culinárias e o uso de remédios medicinais caseiros. São tantas as contribuições, são tantas histórias, lutas e marcos legais, que, ao abordar as temáticas conforme exposto, podem ser práticas pedagógicas consideradas eficazes.

Assim, nossa hipótese a respeito do trabalho com as práticas dos professores no cotidiano escolar com relação à diversidade cultural e étnico racial estavam corretas. Com

base nas análises, compreendemos que não há conhecimento suficiente sobre a lei que assegura essa temática, como também a importância das práticas para a construção social do aluno. Consideramos então que, ainda não há práticas que levem ao exercício crítico e reflexivo. Mesmo os professores não tendo na sua formação inicial discussões/pesquisas sobre as temáticas ou formações continuadas, dentro de suas possibilidades e com os seus conhecimentos, procuram oferecer em suas práticas um ensino que trate da diversidade cultural e étnico-racial.

Em nossa compreensão é importante haver um trabalho contínuo e interdisciplinar no qual se discuta cotidianamente essa temática. Reforçamos a importância de formações continuadas para o Município de Angicos/RN referentes às temáticas abordadas nesta pesquisa, sugerindo ainda a promoção dessas formações em parceria com a Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) com as escolas públicas do município, promovendo a oferta de novos conhecimentos e consequentemente mudanças e construção de novas práticas pedagógicas.

Mesmo após 20 anos da lei nº 10.639/03, nos deparamos com um cenário de inaplicabilidade. A lei não é somente uma norma, ou mais uma lei, é fruto de uma ação política e de lutas de povos que são sujeitos e protagonistas ainda desconhecidos. Acreditamos que para que a lei 10.639/03 venha a se tornar conhecida e consequentemente aplicada é preciso a construção de políticas públicas, recursos e elementos que possam garantir a eficiência da lei.

A temática da diversidade cultural e étnico-racial não deve ser temática excludente dentro de uma escola, pois é na escola que acontece às relações humanas de diferentes pessoas e culturas. Portanto, devemos pensar e refletir sobre as práticas pedagógicas para adquirir uma postura docente capaz de possibilitar aos alunos o conhecimento da diversidade, diferenças culturais, a fim de superar e combater ações discriminatórias. Neste sentido, com base na legislação, é possível traçar novos caminhos para uma educação anti-racista.

Esse ainda é um campo em aberto a investigar e um desafio para a construção desta educação. Mas, acreditamos que, por meio de estudos de pesquisa como este, é possível ter um novo olhar sobre as práticas com o uso da diversidade cultural e étnico-racial, surtindo efeito, é possível gerar uma sociedade livre da discriminação étnica e de maior reconhecimento da diversidade do povo brasileiro.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Maria Margarida. **Introdução à metodologia do trabalho científico: elaboração de trabalhos na graduação**. São Paulo, SP: Atlas, 2010.

BRASIL. **Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, dez. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm . Acesso em: 08 set. 2022.

_____. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2018.

_____. **Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Brasília: Casa Civil, 2003.

CUCHE, Denys. **A noção de cultura nas ciências sociais**. Bauru: EDUSC, 1999.

EAGLETON, Terry. **A ideia de cultura**. São Paulo: editora UNESP, 2005.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Míni Aurélio: o dicionário da língua portuguesa**. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/etnia/> Acesso em: 20 nov. 2022.

FERREIRA, Ida Katharina. **A ineficácia da lei 10.639/200 e sua importância para efetivação de direitos de crianças e adolescentes negros**. 2020. 30 f. Curso de Direito, Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, 2020.

FREIRE, Paulo. **Educação como Prática de Liberdade**. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira S.A, 1967. 157 p.

Gil, Antônio Carlos, 1946. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4.ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GODOY, Eliete Aparecida de. **A ausência das questões raciais na formação inicial de professores e a Lei 10.639/03**. Rev. educ, Campinas, p. 77-92, abr. 2017.

GOMES, Nilma Lino. **Diversidade na educação: reflexões e experiências**. Coordenação: Marise Nogueira Ramos, Jorge Manoel Adão, Graciete Maria Nascimento, Barros. Brasília: Secretaria de Educação Média e Tecnológica, 2003. p. 69-75.

NOGUEIRA, Sousa de Claudete; SILVA, da Aparecida Eva; LIMA, Grasiela. In: JEFREY, Débora Cristina; GARCIA, Maria de Fátima Garcia (Org.). **20 anos da Lei 10.639/2023:**

Trajetos e Possibilidades na Educação das Relações Étnico-Raciais. Curitiba: CRV, 2022. p. 43-55.

PEREIRA, Amílcar Araújo. **O movimento negro brasileiro e a lei no 10.639/2003: da criação aos desafios para a implementação.** Revista Contemporânea de Educação, [s. l], v. 11, n. 22, p. 13-29, ago. 2016.

MUNANGA, Kabengele. **Relações étnico-raciais e diversidade.** Organizado por Tânia Mara Pedroso Müller e Wilma de Nazaré Baía Coelho. Niterói : Editora da UFF, Alternativa, 2013.

MUNANGA, Kabengele. **Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia. Programa de educação sobre o negro na sociedade brasileira.** Tradução . Niterói: EDUFF, 2004. Disponível em: <https://www.ufmg.br/inclusaosocial/?p=59> Acesso em: 25 maio 2023.

RIBEIRO, Djamila. **O que é: lugar de fala?.** Belo Horizonte(MG): Letramento, 2017.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Renovar a teoria crítica e reinventar a emancipação social.** Tradução Mouzar Benedito. São Paulo: Boitempo, 2007.

SANTOS, Diego Junior da Silva [et al]. **Raça versus etnia: diferenciar para melhor aplicar.** Dental Press J Orthod, São Paulo. p. 121-124, mai./jun. 2010.

SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves e. **Educação das Relações Étnico-Raciais nas instituições escolares.** Educar em Revista, Curitiba, v. 34, n. 69, 2018.

UNESCO. **Declaração universal sobre a diversidade cultural.** UNESCO. 2002. Disponível em: <https://www.oas.org/dil/port/2001%20Declara%C3%A7%C3%A3o%20Universal%20sobre%20a%20Diversidade%20Cultural%20da%20UNESCO.pdf> . Acesso em: 08 nov. 2022.

VIECELI, Leonardo. **Cresce proporção de pretos e pardos na população brasileira. 2022.** Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2022/07/cresce-proporcao-de-pretos-e-pardos-na-populacao-brasileira.shtml> Acesso em: 25 jun. 2023.

APÊNDICE A**PRÁTICAS PEDAGÓGICAS COM O USO DA DIVERSIDADE CULTURAL E ÉTNICO RACIAL**

Objetivo do questionário: Compreender o conhecimento dos professores acerca da Lei nº 10639/03 e a sua efetivação por meio de práticas pedagógicas.

Idade: _____

Atuação: _____

Anos na educação: _____

01. Você conhece a Lei nº10639/03 a qual estabelece a obrigatoriedade do ensino de "história e cultura afro-brasileira" dentro das disciplinas que já fazem parte das grades curriculares dos ensinos fundamental e médio?

02. Durante seu processo de formação/graduação, foram ofertadas disciplinas, estudos e pesquisas sobre a lei nº10639/03?

03. Ao tratar da temática sobre a história do Brasil, diversidade cultural, raças e étnias, como você ministra suas aulas? Relate:

04. Em alusão às datas 13 de Maio - Dia da Abolição da Escravatura e 20 de novembro - Dia da Consciência Negra, quais estratégias pedagógicas você utiliza para trabalhar a diversidade, raças e etnias?

05. Na sua compreensão, qual a importância da lei para o combate da discriminação étnico-racial?

